



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I

Nº 1.458/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 522,72 (Quinhentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), destinado ao pagamento de parte da licença-premio remunerada ao funcionário Sr. DURCÍLIO CAMARGO, referente ao período de 01 de fevereiro de 1969 a 01 de fevereiro de 1974.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

3130 05- SERVIÇOS DE TERCEIROS

04- Aluguel da máquina Xerox.....Cr\$ 522,72

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 1974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

IVAN PINHEIRO RODRIGUES
Resp. expediente D.E.